



Resolução do Secretariado Nacional da UGT

A DEFESA INTRANSIGENTE DO DIÁLOGO SOCIAL TRIPARTIDO

No passado dia 8 de Junho, o Secretário-Geral da UGT interveio na 105ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho, em Génève, com um texto onde a valorização do diálogo social tripartido foi a tónica dominante.

Não apenas se pretendeu realçar a necessidade de os actores políticos, económicos e sociais portugueses olharem para a OIT como um referencial a seguir, mas também alertar para os perigos que os caminhos seguidos pela União Europeia, concentrando o seu esforço em torno de uma visão excessivamente económica, monetarista e orçamental, em detrimento de um continuado esvaziamento do pilar social, relegando os cidadãos europeus em geral, e os trabalhadores em particular, para figuras de segundo plano, cujos patamares de direitos e de bem-estar podem ser desprezados, desde que as regras do Tratado Orçamental sejam cumpridas.

Portugal esteve sujeito a um tremendo programa de ajustamento económico e financeiro nos últimos quatro anos, baseado numa profunda austeridade que conduziu ao empobrecimento generalizado do País e dos seus cidadãos, penalizando empresas e trabalhadores, bloqueando a contratação colectiva, cortando salários e pensões, criando desemprego e pobreza, aprofundando desigualdades sociais, tornando a nossa sociedade mais injusta e pobre e conduzindo a uma vaga de emigração só comparável à vivida nos anos 50 e 60, quando Portugal vivia sob um regime ditatorial.

O novo quadro político, resultante de eleições livres e democráticas, criou uma onda de esperança nos trabalhadores, ansiosos pela reversão de um conjunto de direitos que se perderam, impostos por Instituições internacionais (FMI, BCE e Comissão Europeia) que quase aniquilaram o tecido produtivo português e cujos resultados provaram **o erro das políticas impostas pelos credores**.

Mesmo com o novo Governo a comprovar que é possível compaginar compromissos assumidos com os credores internacionais e a implementação de políticas que fomentem o crescimento e o emprego, prosseguem pressões externas sobre o mundo do trabalho – desregulação, flexibilização, ataque à negociação coletiva e ao diálogo social. Continuamos a sentir que **o caminho imposto pela Europa é o da austeridade**, da primazia da competitividade à custa do valor do trabalho, dos baixos salários e do bem-estar das pessoas, de um desinvestimento e de um **profundo e desprezível ataque ao Estado Social**.

Passados quatro anos de tantos sacrifícios, e com a Comissão Europeia a confirmar que Portugal cumpriu o programa de ajustamento, somos de novo surpreendidos pelas exigências de vários actores políticos europeus na aplicação de **sanções a Portugal** por incumprimento das regras do Tratado Orçamental (**por décimas**), independentemente de saberem, de antemão, que tal caminho continuará a resultar no aprofundamento das injustiças, da pobreza e das desigualdades.

Rejeitamos este modelo liberal de governação, assente em pilares exclusivamente económicos, onde as preocupações sociais deixaram de constar das práticas desta Europa. **O poder político está dominado pelo poder económico e trata os cidadãos como meros números ou objectos.**

A UGT rejeita a ameaça de aplicação de sanções a Portugal, por eventual incumprimento de regras do tratado orçamental, que só vem penalizar ainda mais os rendimentos do trabalho, sejam salários

ou pensões, e rejeita a visão de alguns políticos europeus pelo clima de incerteza que as suas declarações provocam na confiança dos investidores, nos mercados, nos cidadãos e no próprio País.

Deveriam ter, isso sim, atenção ao elevado nível de desemprego na União Europeia e no mundo, que afecta particularmente os jovens. Em Portugal a taxa de desemprego dos jovens é de 31%. A falta de oportunidades e, sobretudo, a falta de expectativas, têm levado os jovens, incluindo os mais qualificados, a saírem do País, com custos pessoais e económicos elevados, que comprometem o próprio futuro de Portugal.

É necessário **valorizar o diálogo social tripartido**, dando continuidade ao empenho do governo português que, em sede de concertação social com sindicatos e empregadores, conseguiu já no final de 2015 um acordo sobre a actualização do salário mínimo nacional, para além de ter vindo a reverter um conjunto de direitos perdidos nos últimos quatro anos, que a UGT sempre considerou vitais para a retoma da confiança na economia, no crescimento económico e na criação de emprego.

A EDUCAÇÃO PARA TODOS COMO PILAR FUNDAMENTAL DO ESTADO SOCIAL

Para a UGT, os contratos de associação estabelecidos entre o ME e alguns Colégios tiveram uma origem e um enquadramento que a seu tempo se justificaram plenamente. No desenvolvimento do processo de utilização deste tipo de contratualização foram-se subvertendo os pressupostos de partida, o que mereceu na altura a contestação dos sindicatos da educação da UGT. A nova legislação produzida pelo Governo anterior, sobre esta mesma matéria, conduziu a uma interpretação ainda mais larga da figura de contrato de associação, alterando o paradigma original. Foi uma decisão em que nem a UGT, nem os seus Sindicatos foram parte, mas tão só o ME e a Associação representativa das Entidades Patronais daqueles Colégios.

Para a UGT e para os seus sindicatos, nomeadamente os da Educação, não podem ser estabelecidas medidas legislativas, que reduzam a responsabilidade do Estado em manter uma rede pública de estabelecimentos de educação e de ensino, que constitua uma resposta de qualidade e de equidade às necessidades de Educação e Formação de toda a Sociedade, de todas as idades.

Desta forma, não se está a pôr em causa a liberdade constitucional de aprender e de ensinar, e portanto de haver oferta educativa e formativa privada.

O que se entende é que o recurso ao contrato de associação só pode ocorrer se e enquanto não houver oferta pública educativa local.

Também se entende que a contratualização deve ser clara quanto aos limites da sua execução, quer em relação ao espaço geográfico de influência, quer quanto à duração do contrato, para que as Entidades Privadas possam adequar as suas expectativas aos prazos concretos desses contratos.

O certo é que, no novo quadro de contratualização estabelecido em 2015, entre colégios privados e o anterior Governo/Ministério, foram celebrados contratos com a duração expectável de três anos e que agora estão a decorrer, com base em legislação na altura acordada e publicada.

A recente medida do Governo relativa à constituição e validação de turmas para o ano letivo de 2016/2017 pode conduzir, se aplicada sem ter em linha de conta, quer os termos dos contratos estabelecidos, quer os contextos locais de concretização, à redução em 57 por cento do número de turmas a contratualizar, a partir do próximo ano letivo, o que preocupa fortemente a UGT pela

turbulência que iria causar a cerca de nove mil alunos e pelo desemprego imediato e não previsto de mais de um milhar de trabalhadores docentes e não docentes.

A UGT não pode ficar indiferente a qualquer medida que promova o desemprego de trabalhadores e apela ao Governo para que, sem deixar de cumprir integralmente os contratos celebrados, aprofunde o estudo da rede de contratualização compatibilizando a necessária racionalização dos custos com a educação, com uma solução de substituição gradual e equilibrada da oferta contratualizada privada pela oferta pública estatal, respeitando os interesses dos alunos, os interesses dos trabalhadores e o interesse do Estado no cumprimento de uma boa gestão dos dinheiros públicos.

Por último, a UGT não pode deixar de lamentar que esta questão tenha colocado na praça pública *slogans* inaceitáveis sobre a qualidade das ofertas educativas pública e privada, pondo trabalhadores contra trabalhadores num confronto ideológico sem qualquer sentido.

A REVERSÃO DE DIREITOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AS 35 HORAS E AS NEGOCIAÇÕES EM TORNO DA ADSE E O PROCESSO DE “REQUALIFICAÇÃO”

A UGT, através dos seus sindicatos, participará na discussão pública e, sobretudo, exigindo um processo negocial, já que foram excluídos da comissão de reforma da ADSE e com a convicção de que no relatório preliminar conhecido existem propostas que são de todo inaceitáveis. Por isso, defenderemos este sistema de saúde, que resulta das relações de trabalho na Administração Pública, até às últimas consequências:

- o Estado alienou-se por completo de qualquer contribuição para a ADSE, pelo que terá de ser necessariamente a vontade dos beneficiários (trabalhadores, reformados e pensionistas da Administração Pública), que actualmente contribuem com 3,5% dos seus salários, reformas e pensões, a que deve balizar todo o processo, uma vez que eles, mais do que ninguém, têm todo o interesse em assegurar a continuidade, a sustentabilidade e a manutenção do carácter público da ADSE;
- a UGT rejeita que, tal como é defendido no estudo da Comissão de Reforma, a ADSE se constitua numa pessoa colectiva de direito privado, admitindo, porém, discutir a adopção de um novo modelo;
- a UGT defende um modelo de gestão e financiamento partilhado entre o Estado, as entidades empregadoras públicas e os beneficiários, uma vez que a ADSE foi constituída em torno das relações de trabalho no Estado;
- a ADSE deve tornar-se um sistema mais aberto, possibilitando a inscrição de todos os trabalhadores que, independentemente da natureza do seu vínculo e da duração do contrato, desempenhem funções públicas. Por outro lado, devem ser imediatamente readmitidos os beneficiários que apresentaram a sua renúncia e que, arrependidos, pretendem reingressar, bem como a entrada daqueles a quem a inscrição tem vindo a ser recusada;
- o Estado não pode tornar-se um mero árbitro ou regulador do sistema, assumindo, em conjunto com as entidades empregadoras dos beneficiários, todas as responsabilidades que resultam desse estatuto, não podendo, pura e simplesmente, alhear-se do financiamento da ADSE;

- a UGT considera que qualquer alteração produzida à margem dos beneficiários e que contribua para a retirada da esfera pública e do perímetro orçamental merecerá a nossa contestação já que poderá por em causa e para a degradação do SNS.

A UGT congratula-se com a aprovação e posterior promulgação pelo Sr. Presidente da República da lei que repõe as 35 horas de trabalho semanal, uma vez que representa uma grande vitória para os trabalhadores que desde a imposição das 40 horas têm vindo a lutar contra a injustiça de uma medida que, sem quaisquer contrapartidas, lhes diminuiu em mais de 14% o valor/hora pago pelo seu trabalho.

A UGT está especialmente preocupada com todos os trabalhadores que desempenham funções em regime de contrato individual de trabalho, com particular atenção para o setor da Saúde, pelo que apela especialmente ao Ministro da Saúde a que, nos próximos dias, crie condições para o estabelecimento de protocolos e compromissos negociais que conduzam à celebração de um acordo colectivo de trabalho que preveja a aplicação das 35 horas aos trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho, sejam eles técnicos de diagnóstico e terapêutica, técnicos superiores de saúde ou os trabalhadores das carreiras gerais, bem como as eventuais compensações a aplicar aos trabalhadores que, independentemente da natureza do seu vínculo, por falta de pessoal, se mantêm a praticar 40 horas de trabalho semanal após o dia 1 de julho.

A UGT valoriza o facto de estar marcado o reinício do processo negocial, relativo ao ACT - Acordo Colectivo de Trabalho dos Hospitais EPE, que se aplicará aos trabalhadores em regime de CIT- Contrato Individual de Trabalho, indiciando que o Governo tem em conta a negociação colectiva como instrumento fundamental para evitar injustiças no que concerne à aplicação das 35 horas de trabalho semanal.

A UGT critica firmemente a forma como o Governo está a conduzir a questão da “REQUALIFICAÇÃO” dos trabalhadores, uma vez que havia garantido o fim deste regime. Afinal, vem agora manter, sobre todos os trabalhadores da Administração Pública, a ameaça de inactividade e de reduções salariais, mascarando, dessa forma, a sua incapacidade para proceder a uma gestão criteriosa e séria dos valiosos recursos humanos que tem ao seu dispor.

REDUÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO NO SETOR PRIVADO

Relativamente à redução para as 35 horas do horário de trabalho para o sector privado, a UGT reitera a sua posição de que a mesma deve ser remetida para a esfera de competências dos Sindicatos e, como tal, deverá ser prosseguida através da negociação colectiva, tendo em conta as realidades dos vários sectores e empresas.

A negociação colectiva assume, neste particular, uma importância acrescida face aos compromissos já assumidos pelo Governo no sentido da sua dinamização, sobretudo num momento em que se volta a verificar um decréscimo do número de trabalhadores abrangidos, pela negociação colectiva, face a igual período do ano anterior.

A UGT sempre defendeu e continua a defender a negociação colectiva como o instrumento fundamental para a regulação das condições de trabalho, no combate às desigualdades e na obtenção de resultados que favoreçam o crescimento económico.

REVERSÃO DAS CONCESSÕES DOS TRANSPORTES URBANOS

A UGT congratula-se com a decisão do Governo de restabelecer a total autonomia jurídica das empresas de transportes urbanos da cidade de Lisboa, revogando a legislação que visava a sua fusão e posterior concessão a privados.

A UGT sempre esteve na primeira linha na defesa da manutenção destas empresas na esfera pública por assistirmos ao risco da criação de mais PPP cujos custos se tornariam, a curto e a médio prazo, mais onerosos para os contribuintes do que aqueles que implicam a manutenção da gestão destas empresas na esfera pública.

Em todas estas empresas a UGT continuará atenta aos desenvolvimentos futuros no sentido de defender o cumprimento das obrigações de serviço público, o interesse nacional, bem como a manutenção dos níveis de qualidade e segurança e o cumprimento das convenções coletivas.

O SETOR BANCÁRIO - UM CENÁRIO DE ESPERANÇA NO FUTURO, APÓS QUATRO ANOS DE INTENSAS NEGOCIAÇÕES NA REVISÃO GLOBAL DO ACTV

Considerado como o causador de todas as crises recentes, o sector financeiro atravessa dificuldades com efeitos devastadores para a sua força de trabalho.

A redução de trabalhadores que se tem verificado, aplicada sob o signo da reestruturação, particularmente nos dois últimos anos, tem retirado competências e capacidade de recuperação da importância que o sector tem nas sociedades ocidentais, nomeadamente as europeias.

Neste contexto adverso, os empregadores entenderam denunciar unilateralmente o ACT em vigor, construído há décadas e considerando a evolução que se registou através das sucessivas revisões.

Mais uma vez fica evidente que, numa relação de trabalho, os trabalhadores são sempre a parte mais fraca.

Ainda assim, os sindicatos dos bancários do Norte, do Centro e do Sul e Ilhas tiveram a capacidade de construir, a partir do quase zero, um acordo que contempla todas as questões essenciais relativas a apoio social e na doença, na habitação, bem como os automatismos que os empregadores pretendiam extinguir em absoluto.

Tão importante como os direitos consagrados é o facto de os sindicatos dos bancários filiados na UGT, de acordo com um sindicalismo de proposição, terem conseguido um acordo de princípio, a validar pelos órgãos próprios, que consagra a negociação como meio privilegiado no diálogo social.

Uma nota final não pode deixar de ir para as recentes notícias veiculadas pela comunicação social que avançam com a possibilidade de despedimento de cerca de 2000 trabalhadores na CGD no quadro do processo de recapitalização desta instituição bancária o que, a acontecer, terá impactos dramáticos para os trabalhadores.



Esta é uma matéria que a UGT e os seus sindicatos dos bancários irão acompanhar com especial atenção. A confirmar-se tal situação por parte da Administração da CGD, os sindicatos farão tudo para assegurar que os impactos sobre os trabalhadores sejam os menores possíveis, exigindo aos responsáveis desta Instituição de Crédito a necessária abertura negocial para a minimização dos custos sociais dessa reestruturação.

A UGT e os seus sindicatos reivindicarão ao Governo o seu envolvimento neste processo negocial, quer pelo facto de deter 100% do capital da CGD, quer também pelo facto, não despiendo, de ao empregador Estado ser exigida atitude responsável, que sirva como exemplo a seguir pelo sector privado.

O Secretariado Nacional da UGT

Aprovado por unanimidade

Lisboa, 15 de Junho de 2016